N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SUCCESSUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 57.786.054/0001-41

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SUCCESSUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui direitos creditórios no montante de R$ 25.382 mil, que corresponde a 74,25% do patrimônio líquido do Fundo, oriundos de parcelas de uma única nota comercial, gerando um resultado positivo de R$ 3.498 mil. Em nossos exames de auditoria, identificamos que o valor dos direitos creditórios seria de R$ 24.013 mil e do resultado de R$ 2.744 mil. Consequentemente, o valor do ativo, patrimônio líquido e resultado estão superavaliados em R$ 754 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

Conforme nota explicativa nº 19 - Eventos subsequentes, em assembleia geral e especial de cotistas realizada em 21 de janeiro de 2026 foi aprovado a transferência de administração da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para a Planner Corretora de Valores S/A a partir da abertura do dia 26 de janeiro de 2026.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondentes ao período anterior de 31 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida resolução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de dezembro de 2025.

INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO

Durante o curso de nossa auditoria, tivemos conhecimento de notícias veiculadas na mídia e de investigações conduzidas por autoridades competentes envolvendo o prestador de serviços responsável pela gestão do Fundo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 24 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.786.054/0001-41

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Disponibilidades		**1.449**	**4,24**		**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento		**2.335**	**6,83**		**983**	**3,41**
MAM ZC FIRF DI CP	1.413.004	2.335	6,83	674.141	983	3,41
Títulos e valores mobiliários		**5.661**	**16,56**		**27.903**	**96,67**
Letras do Tesouro Nacional	9.343	5.661	16,56	9.343	4.523	15,67
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	1.481	23.380	81,00
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**25.382**	**74,25**		**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer		24.778	72,48		-	-
Direitos Creditórios vencidos		604	1,77		-	-
Valores a receber		**3**	**0,01**		**-**	**-**
Total do ativo		**34.830**	**101,89**		**28.886**	**100,08**
Valores a Pagar						
Valores a identificar		615	1,80		-	-
Remuneração da administração		6	0,02		4	0,01
Taxa de gestão		1	0,00		1	0,00
Agente de cobrança		23	0,07		17	0,06
Total do Passivo		**645**	**1,89**		**22**	**0,08**
Patrimônio Líquido		**34.185**	**100,00**		**28.864**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**34.830**	**101,89**		**28.886**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.786.054/0001-41

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/10 a 31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**3.498**	**-**
Resultado com direitos creditórios	3.498	-
Títulos e Valores Mobiliários	**2.219**	**(74)**
Resultado com cotas de fundos	212	16
Receitas - Títulos públicos e federais	2.007	(90)
Demais despesas	**(296)**	**(62)**
Taxa de administração	(53)	(8)
Taxa de gestão	(12)	(2)
Auditoria e custódia de títulos	(1)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(7)	-
Serviços de recuperação de créditos	(221)	(49)
Outras despesas	(2)	(3)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.421**	**(136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.786.054/0001-41

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/10 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**28.864**	**-**
Total de 29.000,00 cotas a R$ 995,305800 cada uma	28.864	-
Cotas emitidas	**-**	**29.000**
Total de 29.000,00 cotas	-	29.000
Cotas amortizadas	**(100)**	**-**
Resultado do exercício/período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.421**	**(136)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**34.185**	**28.864**
Total de 29.000,00 cotas a R$ 1.178,805366 cada uma	34.185	-
Total de 29.000,00 cotas a R$ 995,305800 cada uma	-	28.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.786.054/0001-41

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/10 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**5.421**	**(136)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(3.498)	-
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento	(212)	(16)
(+/-) Resultado com títulos públicos	(2.007)	90
(+) Taxa de administração e gestão não liquidadas	7	5
(+) Demais despesas não liquidadas	23	17
(=) Resultado líquido ajustado	**(266)**	**(40)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(21.269)	-
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(1.140)	(967)
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos públicos/juros	24.249	(27.993)
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(3)	-
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(22)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**1.549**	**(29.000)**
Emissão de cotas	-	29.000
Amortização de cotas	(100)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(100)**	**29.000**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.449**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.449	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.449**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Successus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2024. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de : (i) Direitos de Crédito provenientes de duplicatas originadas em operações relacionadas a prestação de serviços no segmento industrial, comercial e de prestação de serviços que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente.

As Aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Custodiante, das Cedentes ou do FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Não Padronizados que poderão ter rentabilidades inferior à esperada pela Instituição Administradora.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 24 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição. O valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas na demonstração do resultado em “Resultado de cotas de fundos’’ pelo seu valor líquido.

d. *Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados*

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características. Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

e. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo: A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024 nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025			31/12/2024		
Cotas de fundos de investimentos	**Qtde**	**Valor de Mercado**	**Faixa de vencimento**	**Qtde**	**Valor de Mercado**	**Faixa de vencimento**
MAM ZC FIRF DI CP	1.413.004	2.335	não se aplica	674.141	983	não se aplica
Total	**1.413.004**	**2.335**		**674.141**	**983**	

b. Títulos públicos – Valor justo – Nível 1

O Fundo mantém em sua carteira investimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024 nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025			31/12/2024		
Títulos e valores mobiliários	**Qtde**	**Valor de Mercado**	**Faixa de vencimento**	**Qtde**	**Valor de Mercado**	**Faixa de vencimento**
Letras do Tesouro Nacional	9.343	5.661	Acima de 365 dias	9.343	4.523	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	1.481	23.380	Acima de 365 dias
Total	**9.343**	**5.661**		**10.824**	**27.903**	

6. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os Direitos de Crédito serão adquiridos pela Classe juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão e dos Títulos, conforme o caso.

A aquisição dos Direitos de Crédito, pela Classe, deverá ser realizada de acordo com as regras de seleção e de originação de créditos previstas na política de crédito do Cedente.

Será permitida a aquisição de novos Direitos de Crédito com a utilização de recursos financeiros originados na carteira da Classe (“revolvência”).

A Classe poderá efetuar cessão de Direitos Creditórios em favor dos Cedentes ou de suas partes relacionadas.

a) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
(ii) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
(iii) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;
(iv) não sejam devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante a Classe;
(v) estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios;
(vi) deverão ser de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas, expressos em moeda corrente nacional, decorrentes de operações que originem Direitos de Crédito performados e/ou a performar, celebradas entre o Fundo e/ou os Cedentes e os respectivos Devedores, representados por Documentos Comprobatórios da referida operação, observado o disposto em cada Contrato de Cessão ou Título de Crédito;
(vii) deverão ser originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços; e

(viii) devidos por pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, nos Cadastros Nacionais de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda;

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/12/2025
Saldo inicial	-
Aquisições	24.000
(-) Liquidações	(2.731)
Direitos Creditórios a pagar	615
Rendimentos	3.498
Saldo final	**25.382**

c) Composição dos direitos creditórios

31/12/2025			
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	194	302	496
31 a 60 dias	124	302	426
61 a 90 dias	82	-	82
91 a 120 dias	58	-	58
121 a 150 dias	44	-	44
151 a 180 dias	35	-	35
181 a 360 dias	122	-	122
361 a 720 dias	24.119	-	24.119
721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1.081 dias	-	-	-
Total	**24.778**	**604**	**25.382**

d) Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, as taxas praticadas nas operações estão apresentadas abaixo:

Taxa Máxima
(% a.a.)
17,46%

e) Maiores devedores

31/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	25.382	74,25%
Total	**25.382**	**74,25%**

7. Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Para gerenciamento do risco de crédito pela Administradora, o Departamento de Controle de Risco da Administradora realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (“PDD”) para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição (“Manual de PDD”). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez (“CPPL”), constituído por representantes das áreas de administração fiduciária, risco e compliance, analisar as sugestões do risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD, quando aplicável.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de a Administradora e a Gestora manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do fundo no exercício

findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	31.376	1.178,81	1.182,25	18,78%
31/10 a 31/12/2024	29.015	995,31	995,31	-0,47%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica do exercício versus a cota teórica do exercício anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, resgate e amortização de cotas

As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, nos termos dos respectivos Contrato de Distribuição, observando o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva Oferta poderão ser canceladas pela ADMINISTRADORA.

Emissões

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de cotas e no período de 31 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o fundo emitiu 29.000,00 cotas no montante de R$ 29.000.

Amortizações e Resgate de cotas

Respeitada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, os pagamentos das Amortizações serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas no Regulamento deverá ser objeto de Assembleia Geral.

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso (a) de sua Amortização integral; ou (b) de liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 100 e no período de 31 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

10. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

11. Serviços de gestão, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Taxa de administração, gestão e custódia

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A Administradora receberá pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração, uma taxa de administração equivalente a 0,12% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe Única, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço (“Taxa de Administração”).

Ainda, serão devido à ADMINISTRADORA, uma remuneração mínima de R$ 3,2 (três mil e duzentos reais) para os primeiros 12 (doze) meses, contados da 1ª integralização de cotas do Fundo. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a remuneração mínima será de R$ 4,8 (quatro mil e oitocentos reais), caso em qualquer mês o valor calculado no item acima seja inferior a remuneração mínima mensal.

TAXA DE GESTÃO: A Gestora receberá por seus serviços uma taxa de gestão equivalente a R$ 1 (um mil reais) a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe Única, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço (“Taxa de Gestão”).

TAXA DE CUSTÓDIA: O Custodiante receberá por seus serviços uma taxa de custódia equivalente a 0,03% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe Única, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço (“Taxa de Custódia”).

Ainda, serão devido à CUSTODIANTE, uma remuneração mínima de R$ 0,8 (oitocentos reais) para os primeiros 12 (doze) meses, contados da 1ª integralização de cotas do Fundo. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a remuneração mínima será de R$ 1,2 (mil e duzentos reais), caso em qualquer mês o valor calculado no item acima seja inferior a remuneração mínima mensal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o fundo registro despesas de administração e custódia no montante de R$ 53 (2024 – R$ 8).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o fundo registro despesas de gestão no montante de R$ 12 (2024 – R$ 2).

13. Alteração estatutárias

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 4 de abril de 2025, foi deliberado:

(I) Pela alteração do item 2.1 do Anexo Descritivo da Classe Única de Cotas do Fundo, de modo a incluir que os Direitos de Crédito são representados por Duplicatas;
(II) Pela consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I da presente ata; e

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de fevereiro de 2025, foi deliberado:

(i) Pela amortização extraordinária de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 100 (cem mil reais), nos termos do item 6.1.1, do Regulamento do Fundo;

14. Classificação de risco

O fundo está dispensado pela Agência de Classificação de Risco, nos termos do artigo 23-A da Resolução CVM 175.

15. Transações com partes relacionadas

Além das informações constantes nas NEs 1, 11 e 12, o Fundo realizou aquisições de direitos creditórios de um cedente que é parte relacionada dos cotistas do Fundo o em 31 de dezembro de 2025.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestadores pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Eventos subsequentes

Conforme assembleia geral especial de cotistas realizada em 21 de janeiro de 2026, foi deliberado:

I. Substituição do atual prestador de serviços de gestão do Fundo, qual seja, TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Atual Gestora”), pela NOVA GESTORA REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA;
II. Substituição do atual prestador de serviços de administração, custódia e escrituração do Fundo, qual seja, a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19 (“Atual Administradora”) pela NOVA ADMINISTRADORA PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.
III. Substituição do atual prestador de serviços de custódia e tesouraria pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54.

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM LTDA

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4